REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 099 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Programa LER PRA CRER objetiva garantir o acesso das pessoas com deficiência visual à leitura de obras disponíveis no acervo literário das bibliotecas municipais, através das versões devidamente impressas em braile ou gravadas em áudio livro;

b) a coordenação do Programa LER PRA CRER ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que adotará as providências necessárias ao seu desenvolvimento e acompanhamento;

c) para a concretização do Programa LER PRA CRER, a Secretaria Municipal de Educação poderá, quando necessário, estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecendo à legislação;

d) para acontecer a inclusão da pessoa com deficiência em todas as dimensões sociais, há que se construírem propostas inclusivas em todas as instâncias da vida na sociedade, de forma a garantir, independente do tipo de deficiência e do grau de compromisso que se apresente, o acesso integral e imediato aos equipamentos e espaços sociais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação do Programa “LER PRA CRER” no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires